



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 360/GR/UFS/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DO  
PROGRAMA DE LÍNGUAS DA UFS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor para atuar no Programa de Línguas (PROLIN) e a formação de cadastro reserva, conforme as disposições a seguir.

**1 DOS OBJETIVOS DO PROCESSO SELETIVO**

**1.1** O objetivo deste edital é selecionar estudantes da UFS para atuarem como professores bolsistas atendendo ao disposto na Resolução nº 6/2019/PPGEC-CONSUNI, que institui o Programa de Línguas da UFS (PROLIN) e da Resolução nº 11/CONSUNI/UFS/2018, que estabelece a Política Linguística da UFS.

**2 DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

~~2.1 Será oferecida 01 (uma) vaga de Professor da área de Língua Espanhola para o Campus Cerro Largo para ingresso no primeiro semestre de 2022.~~

**2.1** Serão oferecidas 02 (duas) vagas de professor bolsista da área de Língua Espanhola para o Campus Cerro Largo para ingresso no primeiro semestre de 2022. **(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 570/GR/UFS/2022)**

**2.2** Será formado cadastro reserva para as áreas de Português como Língua Estrangeira/Adicional e Espanhol com os candidatos considerados aprovados nos termos deste edital.

**2.3** Os candidatos ocuparão as vagas indicadas no item 2.1 de acordo com a ordem final de classificação.

**2.4** Os demais candidatos aprovados serão registrados em um cadastro reserva e sua admissão está condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo.

**2.5** Este Processo Seletivo Simplificado tem validade de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, em função da necessidade de atendimento às demandas dos cursos de línguas e à compatibilização com o calendário letivo.

**3 DA REMUNERAÇÃO E DA DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS**

**3.1** O bolsista selecionado poderá ministrar, dentro da carga horária dedicada à bolsa, no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) turmas de cursos de língua, em qualquer um dos programas, sejam eles Idiomas sem Fronteiras ou PROLIN.

**3.2** A remuneração dos candidatos selecionados será definida conforme o número de turmas que ministrar. Sendo:

**I** - R\$ 350,00 - 01 turma;

**II** - R\$ 700,00 - 02 turmas;

**III** - R\$ 1.000,00 - 03 turmas.

**3.2.1** Cada turma possui atividades e carga horária determinadas, que devem ser cumpridas semanalmente, conforme descrito abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**I** - 01 turma: 7 horas por semana, sendo 4 horas de prática em sala de aula; 3 horas de formação e preparação de aulas;

**II** - 02 turmas: 14 horas por semana, sendo 8 horas de prática em sala de aula; 6 horas de formação e preparação de aulas.

**III** - 03 turmas: 20 horas por semana, sendo 12 horas de prática em sala de aula; 8h de formação e preparação de aulas.

**3.3** A quantidade de turmas e, por consequência, o valor da bolsa, serão definidos semestralmente, conforme o cronograma de oferta de cursos.

**3.4** Sempre que possível, cada bolsista assumirá o mesmo número de turmas, a depender da demanda de inscritos nos cursos ofertados.

**3.4.1** O critério para a distribuição de turmas será pela ordem de classificação final no processo seletivo.

**3.5** Em caso de desistência de um bolsista durante o período de validade do edital, suas turmas serão alocadas, primeiramente, entre os bolsistas que tenham menos de três turmas, cumprindo-se o estabelecido no item 3.4, e, caso não haja disponibilidade do bolsista, será chamado o candidato classificado em lista de espera.

**3.6** As bolsas terão vigência de um ano, condicionada à manutenção do vínculo do bolsista como estudante da UFFS, podendo ser renovadas por mais um ano, desde que o bolsista seja aprovado no processo de avaliação realizado anualmente.

**3.6.1** Excepcionalmente, se não houver candidatos aprovados em novo edital, os bolsistas poderão ter sua bolsa renovada por mais um ano, desde que possuam vínculo como estudante na instituição e tenham sido aprovados no processo de avaliação.

#### **4 DO PERFIL DO CANDIDATO**

**4.1** Estão aptos a concorrer no presente Processo Seletivo:

**I** - Estudantes matriculados no curso de graduação em Letras Português e Espanhol - Licenciatura da UFFS, se a candidatura for para a vaga de professor de língua portuguesa ou espanhola.

**II** - Estudantes matriculados no Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos da UFFS, desde que apresentem diploma de graduação em Letras Espanhol ou Letras Português e Espanhol se a candidatura for para a vaga de professor em língua espanhola.

**III** - Estudantes matriculados no Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos da UFFS, desde que apresentem diploma de graduação em Letras Português ou Letras Português e outra língua se a candidatura for para a vaga de professor em língua portuguesa.

**IV** - Estudantes matriculados em qualquer curso de graduação ou Programa de Pós-Graduação da UFFS, desde que apresentem diploma de graduação em Letras-Espanhol ou Letras Português e Espanhol se a candidatura for para a vaga de professor em língua espanhola.

**V** - Estudantes matriculados em qualquer curso de graduação ou Programa de Pós-Graduação da UFFS, desde que apresentem diploma de graduação em Letras Português ou Letras Português e outra língua se a candidatura for para a vaga de professor em língua portuguesa.

#### **5 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

**5.1** Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação ou de pós-graduação da UFFS durante todo o período de vigência da bolsa.

**5.2** Ter flexibilidade de horários com disponibilidade de até 20 horas semanais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**5.3** Não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício a partir da data estabelecida no cronograma para o início das atividades.

**5.4** Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional a partir da data estabelecida no cronograma para o início das atividades.

**5.5** Ter familiaridade com as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), nomeadamente editores de texto, planilhas e ambientes colaborativos de aprendizagem.

**5.6** Os candidatos à vaga de professor de língua espanhola deverão comprovar proficiência na língua, por meio da apresentação de UM dos seguintes documentos:

**I** - Certificado internacional válido, que indique níveis correspondentes a B2 do Quadro Comum de Referência Europeu (QECR).

**II** - Histórico escolar, comprovando aprovação em, pelo menos, 300h de disciplinas de língua espanhola já cursadas.

**III** - Declaração de conclusão de curso de língua espanhola, com carga horária equivalente ao nível B2 (mínimo de 300h).

**5.7** Os candidatos à vaga de professor de língua portuguesa deverão comprovar capacitação para o ensino da língua, por meio da apresentação do Histórico Escolar de graduação comprovando aprovação em, pelo menos, 300h de disciplinas de língua portuguesa já cursadas.

## **6 DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** A inscrição deverá ser realizada de forma única e exclusiva por meio eletrônico nas datas indicadas no cronograma deste edital.

**6.2** O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/fRYf5iD5ck7788nF8>.

**6.3** Após preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá encaminhar para o *e-mail* nucli@uffs.edu.br, em arquivo com formato PDF, até a data estabelecida no cronograma, os documentos a seguir:

**I** - Declaração de matrícula ativa em curso de graduação ou pós-graduação na UFFS.

**II** - Cópia de documento oficial de identidade com foto.

**III** - Comprovação de formação na área para a qual está se inscrevendo, conforme perfil descrito no item 4.1.

**IV** - Comprovante de proficiência em língua espanhola, conforme indicado no item 5.6, para os candidatos à vaga de professor de língua espanhola.

**V** - Comprovante de capacitação para o ensino de língua portuguesa, conforme indicado no item 5.7 para os candidatos à vaga de professor de língua portuguesa.

**VI** - Carta de motivação redigida na língua para a qual se inscreve e indicando o interesse na participação desse processo e na área selecionada.

**6.4** No assunto do *e-mail* deve constar: Processo seletivo PROLIN, seguido do nome do candidato. Exemplo: Processo seletivo PROLIN\_João Silva.

**6.5** Após o envio da documentação, o candidato receberá um *e-mail* como comprovante de recebimento de inscrição em um período de até 72h após o envio. O envio do *e-mail* como comprovante de recebimento de inscrição não caracteriza a homologação da inscrição.

**6.6** Caso um candidato realize mais de uma inscrição no período válido neste edital, será considerado, para efeitos de comprovação e posterior homologação, o último envio dos documentos de acordo com a data e hora da postagem.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**6.7** No processo de inscrição, a UFFS não se responsabilizará por eventuais problemas/falhas ocasionadas pela prestação de serviços de internet.

**6.8** O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e o cumprimento das regras estabelecidas.

**6.9** Somente serão homologadas as inscrições de candidatos que estiverem plenamente de acordo com o item 6.3 deste Edital, após a verificação da documentação pela Coordenação do Programa de Línguas da UFFS - PROLIN.

## **7 DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA**

**7.1** O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas: análise documental, de caráter eliminatório; análise da carta de motivação e avaliação didática, de caráter eliminatório e classificatório.

**7.2** Para avaliação, será nomeada uma Comissão Examinadora constituída de, no mínimo, 02 (dois) servidores da UFFS que tenham formação em Letras Português, ou Letras Espanhol ou Letras Português e Espanhol, ou Letras Português e outra língua, ou Linguística.

**7.2.1** Poderá ser constituída comissões para a avaliação em língua portuguesa e em língua espanhola.

**7.3** Sobre a carta de motivação:

**I** - A carta de motivação deverá ser encaminhada juntamente com a inscrição do candidato.

**II** - Os critérios de avaliação da carta de motivação são os constantes no quadro abaixo:

Item	Critérios de avaliação para a Carta de Motivação	Máx.
01	domínio da escrita formal da língua de candidatura (reconhecimento e domínio do gênero carta de motivação, revisão linguística, adequação, etc)	4,0
02	capacidade de exposição escrita	2,0
03	nível de argumentação	2,0
04	capacidade de reflexão	2,0
Total		10,0

**III** - Cada examinador julgará independentemente a carta de motivação, atribuindo suas notas individualmente, expressas em números que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal.

**IV** - A nota de cada candidato na carta de motivação será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

**7.4** Sobre a prova didática:

**I** - A avaliação didática consistirá da apresentação de uma micro aula ministrada na língua em que o candidato concorrerá, com duração de 20 (vinte) minutos sobre os temas:

**a)** para língua espanhola: Ensino crítico de língua espanhola (abordagem da língua em sala de aula através de um viés crítico; desenvolvimento de habilidades comunicativas; aspectos linguísticos; aspectos lexicais; aspectos culturais, etc).

**b)** para língua portuguesa: Bem-vindo ao Brasil (apresentação pessoal, cumprimentos, expressar gostos, dar e perguntar informações pessoais, etc., expressão de formalidade/informalidade, etc.)

**II** - A prova didática será realizada na data e horário indicados no cronograma em local a ser divulgado no edital de homologação das inscrições.

**III** - A chamada para a realização da prova didática será realizada em ordem alfabética.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**IV** - Ao início da prova didática, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da comissão examinadora.

**V** - É vedado aos candidatos assistirem à prova didática uns dos outros.

**VI** - Cada examinador julgará independentemente a prova didática, atribuindo suas notas individualmente, expressas em números que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal.

**VII** - A nota de cada candidato na prova didática será calculada pela média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da banca examinadora, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

**VIII** - Os critérios para a avaliação da prova didática são os constantes no quadro abaixo:

Item	Critérios de avaliação para a Prova Didática	Máx.
01	Plano de aula	0,5
02	Organização do conteúdo (coerência).	1,0
03	Domínio do conteúdo da aula e do idioma específico de candidatura.	2,0
04	Clareza, exatidão da exposição e adequação da linguagem a alunos de graduação (tom, nível de abstração, ilustrações, figuras de linguagem, exemplos). Adequação do material didático empregado aos objetivos propostos.	2,0
05	Domínio dos procedimentos didáticos e das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)	1,0
06	Adequação ao tempo destinado à aula	1,0
07	Postura: comunicabilidade, motivação e criatividade.	2,0
08	Referências bibliográficas.	0,5
Total		10,0

**IX** - O candidato cuja nota for igual ou superior a 6,0 (seis), será considerado aprovado na prova didática.

**7.5** Para definição da nota final será calculada a média aritmética da carta de motivação e didática, estatisticamente arredondada com uma casa decimal.

**7.6** Os candidatos que tenham cumprido todas as exigências deste edital e cuja nota final for igual ou superior a 6,0 (seis) serão considerados aprovados.

**7.7** Em caso de empate, será selecionado o candidato de maior idade.

**7.8** O candidato que não comparecer a uma das etapas deste processo seletivo será considerado desistente, sendo desclassificado.

## 8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

**8.1** Os resultados serão divulgados na página oficial da UFFS, nas datas especificadas no cronograma.

**8.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados e as eventuais alterações no cronograma.

**8.3** O recurso deverá ser realizado de forma única e exclusiva por correio eletrônico endereçado ao *e-mail* nucli@uffs.edu.br, nas datas indicadas no cronograma deste edital.

**8.3.1** O recurso deverá indicar a qual etapa do processo seletivo se refere e apresentar breve descrição das razões pelas quais solicita revisão.

**8.4** A UFFS não se responsabilizará por eventuais problemas/falhas ocasionadas pela prestação de serviços de internet quando do envio dos recursos.

## 9 CRONOGRAMA

**9.1** As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ETAPAS	DATA E HORÁRIO
Período de inscrições	De 11/04/2022 até 29/04/2022, às 23:59
Homologação das inscrições	A partir de 02/05/2022
Prova didática de língua espanhola	12/05/2022 – a partir das 14h
Prova didática de língua portuguesa	13/05/2022 – a partir das 14h
Divulgação dos resultados	A partir de 16/05/2022
Recurso	De 17/05/2022 a 19/5/2022
Divulgação do resultado final	A partir de 20/05/2022
Início das atividades	23/05/2022

**9.1** As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATA E HORÁRIO
Período de inscrições	11/04/2022 até 08/05/2022, às 23:59
Homologação das inscrições	A partir de 09/05/2022
Prova didática de língua espanhola	12/05/2022 – a partir das 14h
Prova didática de língua portuguesa	13/05/2022 – a partir das 14h
Divulgação dos resultados	A partir de 16/05/2022
Recurso	De 19/05/2022 a 22/5/2022
Divulgação do resultado final	A partir de 23/05/2022
Início das atividades	25/06/2022

**(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 469/GR/UFGS/2022)**

**9.1** As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATA E HORÁRIO
Período de inscrições	11/04/2022 até 08/05/2022, às 23:59
Homologação das inscrições	A partir de 09/05/2022
Prova didática de língua espanhola	12/05/2022 - a partir das 14h
Prova didática de língua portuguesa	13/05/2022 - a partir das 14h
Divulgação dos resultados	A partir de 16/05/2022
Recurso	De 19/05/2022 a 22/05/2022
Divulgação do resultado final	A partir de 23/05/2022
Início das atividades	25/05/2022

**(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 563/GR/UFGS/2022)**

## 10 DO TERMO DE COMPROMISSO

**10.1** Os candidatos selecionados para o preenchimento das vagas deverão assinar um termo de compromisso quando da sua convocação e apresentar os seguintes documentos:

**I** - Declaração de matrícula ativa em curso de graduação ou pós-graduação na UFGS.

**II** - Declaração de que não tem vínculo empregatício (Anexo I).

**10.2** Os coordenadores do Centro de Línguas da UFGS em cada *campus* ficarão responsáveis pela coleta das assinaturas e encaminhamentos dos documentos à coordenação do Programa de Línguas da UFGS (PROLIN).

## 11 DA UTILIZAÇÃO E PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

**11.1** Ao participar desde processo seletivo, o candidato manifesta expresso consentimento para a coleta e armazenamento de seus dados pessoais.

**11.2** Ao candidato serão garantidas a confidencialidade e a privacidade das informações relativas aos dados pessoais gerados no processo de inscrição.

**11.3** Os dados serão utilizados exclusivamente para o fim a que se destina este edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**11.4** Os dados coletados por razão deste processo seletivo serão armazenados em um repositório institucional de acesso limitado aos responsáveis por este processo.

**11.5** O candidato poderá solicitar via e-mail, encaminhado para [nucli@uffs.edu.br](mailto:nucli@uffs.edu.br), a qualquer momento, cópia ou eliminação dos dados pessoais coletados a partir deste processo.

**11.6** O candidato fica ciente de que a eliminação de seus dados durante o transcurso do processo seletivo inviabilizará sua participação no certame e a interposição de recursos.

**11.7** Serão mantidos dados pessoais necessários ao cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais pelo período que a legislação exigir.

## **12 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PROLIN.

Chapecó-SC, 6 de abril de 2022.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, junto à Universidade Federal Fronteira Sul, que eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
matrícula \_\_\_\_\_,

não recebo bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição (com exceção do tutor UAB, conforme Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007).

não mantenho vínculo empregatício com qualquer entidade da administração pública ou com empresa da iniciativa privada.

mantenho vínculo empregatício, mas estou afastado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos.

Chapecó - SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome completo